



DIRIBAS

Documento assinado
digitalmente por
Prefeitura Municipal de
Ribas do Rio Pardo

DIÁRIO OFICIAL DE RIBAS DO RIO PARDO-MS

Município de Ribas do Rio Pardo - Rua Conceição do Rio Pardo, 1.725 Centro - CEP 79180-000

● Ouvidoria: 67 9 9606-1175

● diribas@ribasdoriopardo.ms.gov.br

● licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br

Ano IV – Edição Nº 739 - Quarta-feira, 13 de março de 2024

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 017/2024

O **Prefeito de Ribas do Rio Pardo**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o Relatório Final do Processo Administrativo Disciplinar n. 485/2023 em face da Servidora **A. A. M.**;

CONSIDERANDO a existência de elementos mínimos de autoria e materialidade infringindo os incisos II, V, XI, XII do art. 117 e Inciso I do art. 118, ambos do Estatuto do Servidor Público de Ribas do Rio Pardo;

RESOLVE:

Art. 1º Acatar a aplicação de suspensão da servidora **A. A. M.** por 60 (sessenta) dias sem remuneração a contar da data de 13 (treze) de março 2024 até 12 (doze) de maio de 2024.

Gabinete do Prefeito de Ribas do Rio Pardo/MS, 13 de março de 2024.

João Alfredo Danieze
Prefeito Municipal

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

PORTARIA SEGOV Nº. 075/2024

Revogação de Férias.

O **Secretário Municipal de Gestão de Governo de Ribas do Rio Pardo**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e

Considerando a Portaria Segov nº. 073, de 11 de março de 2024, no qual concedeu 20 (vinte) dias de férias à Servidora Pública Municipal **Dianacris Aparecida Capecci**, Diretora de Departamento de Licitações e Compras.

Considerando a necessidade de o servidor retornar aos serviços,

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar 20 (vinte) dias de férias da Servidora Pública Municipal **Dianacris Aparecida Capecci**, lotada na Secretaria Municipal de Gestão de Governo, a qual foi concedida através da Portaria nº. 073, de 11 de março de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com efeitos a partir de 01/03/2024.

Ribas do Rio Pardo/MS, 12 de março de 2024.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Gestão de Governo

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

PORTARIA SEGOV Nº. 076/2024

Revogação de Férias.

O **Secretário Municipal de Gestão de Governo de Ribas do Rio Pardo**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e

Considerando a Portaria Segov nº. 073, de 11 de março de 2024, no qual concedeu 20 (vinte) dias de férias à Servidora Pública Municipal Luciana Borges de Oliveira, Diretora de Departamento de Protocolo Geral e Processos Internos.

Considerando a necessidade de o servidor retornar aos serviços,

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar 20 (vinte) dias de férias da Servidora Pública Municipal **Luciana Borges de Oliveira**, lotada na Secretaria Municipal de Gestão de Governo, a qual foi concedida através da Portaria nº. 073, de 11 de março de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com efeitos a partir de 01/03/2024.

Ribas do Rio Pardo/MS, 12 de março de 2024.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Gestão de Governo

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

PORTARIA SEGOV Nº. 077/2024

O **Secretário Municipal de Gestão de Governo de Ribas do Rio Pardo**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e

Considerando a Portaria Segov nº. 073, de 11 de março de 2024, no qual concedeu 10 (dez) dias de férias à Servidora Pública Municipal Rubia Maria Melo Coelho, Gerente de Área de Publicações.

Considerando a necessidade de o servidor retornar aos serviços,

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar 10 (dez) dias de férias da Servidora Pública Municipal **Rubia Maria Melo Coelho**, lotada na Secretaria Municipal de Gestão de Governo, a qual foi concedida através da Portaria nº. 073, de 11 de março de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Ribas do Rio Pardo/MS, 12 de março de 2024.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Gestão de Governo

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

PORTARIA SEGOV Nº 071/2024

Republica-se por incorreção

Exoneração de Servidor.

O **Secretário Municipal de Gestão de Governo de Ribas do Rio Pardo**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

Art. 1º. Exonerar o Senhor José Heleriano Rodrigues de Souza, do cargo de Diretor de Departamento de Recursos Humanos, lotado na Secretaria de Gestão de Governo, Símbolo DAS - 2, com efeito a contar de 12 de março de 2024.

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão de Governo, 11 de março de 2024.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS

Secretário Municipal de Gestão de Governo

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS 001/2023 – CONVOCAÇÃO

Manoel Aparecido dos Anjos, Secretário Municipal de Gestão de Governo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** candidatos (as) aprovados (as) no Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2023, para conferência dos requisitos e entrega de documentos, para formalização de contrato.

1. Do Local e da Data:

Local: Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, – Rua Conceição do Rio Pardo, n.º 1886, Centro.

Data: 13 de março de 2024;

Horário: das 07h às 10h e das 13h às 16h.

2. Dos documentos necessários

2.1. O candidato deverá comparecer na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, situada na Rua Conceição do Rio Pardo, n.º 1886, Centro, onde apresentará **cópias** de documentos (acompanhadas dos originais para conferência) e certidões abaixo relacionadas, estando todos legíveis:

- Exame médico admissional;
- RG;
- CPF;
- Título de Eleitor;
- PIS/PASEP;
- Comprovante de escolaridade de acordo com a exigência do cargo ou documento escrito a próprio punho declarando que é alfabetizado;
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Certidão de nascimento e CPF dos filhos;
- Certificado de reservista (sexo masculino);
- Comprovante de **conta salário** no Banco **Caixa Econômica Federal**;
- Declaração de não acúmulo de cargo ou função pública;
- Declaração de bens e valores;
- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (ou declaração de isenção);
- Declaração de Nepotismo;

- Certidão Negativa Cível e Criminal (Estadual:<https://www5.tjms.jus.br/servicos/certidoes/> e Federal: <https://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/Solicitar>);
- Certidão de Quitação Eleitoral (<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- Certidão Negativa da Justiça do Trabalho (<https://www.tst.jus.br/certidao1>);
- Certidão Negativa de processos do Tribunal de Contas (<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/home.faces>);
- Prova de que não está inserido em listagem de inelegíveis do Tribunal de Contas (https://contasirregulares.tcu.gov.br/ordsext/f?p=105:3::NO:RP:P3_FINS_ELEITORAIS:S&cs=15DDC5F99A4B54A9D3667876C5527DB3C);

2.Dos Candidatos convocados:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

NOME	PONTUAÇÃO
51º ADRIANA B. DOS SANTOS FERREIRA - DESISTENTE	3,00
52º GEIZA BARBOSA DE FREITAS - DESISTENTE	3,00
53º AMANDA PRISCILA COSTA DA SILVA	3,00
54º ALINE DE SOUZA RAMOS - DESISTENTE	3,00
55º LUDMILA DEDÉ DA SILVA - DESISTENTE	3,00
56º CAMILA MARUYAMA NONATO - DESISTENTE	3,00
57º KARYN ARGUELHO DOS SANTOS - DESISTENTE	3,00
58º ROSANGELA DA SILVA ALMEIDA	2,00

Ribas do Rio Pardo - MS, 12 de março de 2024.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Gestão de Governo

SAS - Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação
RESOLUÇÃO Nº 24/2024

A Secretaria Municipal de Assistência Social através da Diretoria de Habitação criada pela Lei Complementar n.061 de 13 de fevereiro de 2023, no uso da competência de lhe confere o art.56 e

Considerando o encaminhamento da Agencia de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul (AGEHAB), solicitando a emissão da Certidão de Regularização Fundiária-CRF na modalidade REURB E, para fins de titulação bem como o pedido de publicação da relação do (s) beneficiário (s) do Núcleo Habitacional Conjunto São Joaquim.

Resolve:

Art.1º Tornar publica a emissão da CRF por meio do (s) Processos (s) administrativo (s) n.º 05/2024, contendo um volume, da área denominada Conjunto Habitacional São Joaquim nesta cidade, bem como publicar a relação do (s) beneficiários (s) em conformidade com o art.28 inciso v da Lei Federal nº13465, de 11 de julho de 2017, para o comprimento do principio da publicidade, cujas informações foram levantadas pela AGEHAB, ficando o Departamento de Habitação de Ribas do Rio Pardo isento da responsabilidade por qualquer inconsistência nas informações e documentos apresentados.

Art.2º Esta resolução entrará em vigor na data dapublicação.

ERICA JURADO FERNANDES
Secretaria de Assistência Social e Habitação

RELAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS (S) DA REURB E			
CONJUNTO HABITACIONAL SÃO JOAQUIM			
QUADRA	LOTE	BENEFICIÁRIO	CPF
02	42	SALVADORA ZENIRA CORREA ROSA	***.***.271.49

SAS - Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

RESOLUÇÃO Nº23/2024

A Secretaria Municipal de Assistência Social através da Diretoria de Habitação criada pela Lei Complementar n.061 de 13 de fevereiro de 2023, no uso da competência de lhe confere o art.56 e

Considerando o encaminhamento da Agencia de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul (AGEHAB), solicitando a emissão da Certidão de Regularização Fundiária-CRF na modalidade REURB E, para fins de titulação bem como o pedido de publicação da relação do (s) beneficiário (s) do Núcleo Habitacional Conjunto São Joaquim.

Resolve:

Art.1º Tornar publica a emissão da CRF por meio do (s) Processos (s) administrativo (s) n.º 04/2024, contendo um volume, da área denominada Conjunto Habitacional São Joaquim nesta cidade, bem como publicar a relação do (s) beneficiários (s) em conformidade com o art.28 inciso v da Lei Federal nº13465, de 11 de julho de 2017, para o comprimento do principio da publicidade, cujas informações foram levantadas pela AGEHAB, ficando o Departamento de Habitação de Ribas do Rio Pardo isento da responsabilidade por qualquer inconsistência nas informações e documentos apresentados.

Art.1º Esta resolução entrará em vigor na data da publicação.

ERICA JURADO FERNANDES
Secretaria de Assistência Social e Habitação

RELAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS (S) DA REURB E			
CONJUNTO HABITACIONAL SÃO JOAQUIM			
QUADRA	LOTE	BENEFICIÁRIO	CPF
02	11	VANDERLEIA PEREIRA SOARES CALIXTO	***.***.431-59

SAS - Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

RESOLUÇÃO Nº 22/2024

A Secretaria Municipal de Assistência Social através do Diretoria de Habitação criada pela Lei Complementar n.061 de 13 de fevereiro de 2023, no uso da competência de lhe confere o art.56 e

Considerando o encaminhamento da Agencia de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul (AGEHAB), solicitando a emissão da Certidão de Regularização Fundiária-CRF na modalidade REURB E, para fins de titulação bem como o pedido de publicação da relação do (s) beneficiário (s) do Núcleo Habitacional Conjunto São Joaquim.

Resolve:

Art.1º Tornar pública a emissão da CRF por meio do (s) Processos (s) administrativo (s) n.º 03/2024, contendo um volume, da área denominada Conjunto Habitacional São Joaquim nesta cidade, bem como publicar a relação do (s) beneficiários (s) em conformidade com o art.28 inciso v da Lei Federal nº13465, de 11 de julho de 2017, para o cumprimento do princípio da publicidade, cujas informações foram levantadas pela AGEHAB, ficando o Departamento de Habitação de Ribas do Rio Pardo isento da responsabilidade por qualquer inconsistência nas informações e documentos apresentados.

Art.2º Esta resolução entrará em vigor na data da publicação.

ERICA JURADO FERNANDES
Secretaria de Assistência Social e Habitação

RELAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS (S) DA REURB E			
CONJUNTO HABITACIONAL SÃO JOAQUIM			
QUADRA	LOTE	BENEFICIÁRIO	CPF
02	40	LUCINEIA PEREZ	***.***.741-34

SAS - Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação
RESOLUÇÃO Nº21/2024

A Secretaria Municipal de Assistência Social através da Diretoria de Habitação criada pela Lei Complementar n.061 de 13 de fevereiro de 2023, no uso da competência de lhe confere o art.56 e

Considerando o encaminhamento da Agencia de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul (AGEHAB), solicitando a emissão da Certidão de Regularização Fundiária-CRF na modalidade REURB E, para fins de titulação bem como o pedido de publicação da relação do (s) beneficiário (s) do Núcleo Habitacional Conjunto São Joaquim.

Resolve:

Art.1. Tornar publica a emissão da CRF por meio do (s) Processos (s) administrativo (s) n.º 02/2024, contendo um volume, da área denominada Conjunto Habitacional São Joaquim nesta cidade, bem como publicar a relação do (s) beneficiários (s) em conformidade com o art.28 inciso v da Lei Federal nº13465, de 11 de julho de 2017, para o cumprimento do princípio da publicidade, cujas informações foram levantadas pela AGEHAB, ficando o Departamento de Habitação de Ribas do Rio Pardo isento da responsabilidade por qualquer inconsistência nas informações e documentos apresentados.

Art. 2. Esta resolução entrará em vigor na data da publicação.

ERICA JURADO FERNANDES
Secretaria de Assistência Social e Habitação

RELAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS (S) DA REURB E			
CONJUNTO HABITACIONAL SÃO JOAQUIM			

QUADRA	LOTE	BENEFICIÁRIO	CPF
02	03	MARIA TEREZINHA DE CAMPOS	***.***.818-84

SAS - Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

RESOLUÇÃO Nº 20/SAS/2024

A Secretaria Municipal de Assistência Social através da Diretoria de Habitação criada pela Lei Complementar n.061 de 13 de fevereiro de 2023, no uso da competência de lhe confere o art.56 e

Considerando o encaminhamento da Agencia de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul (AGEHAB), solicitando a emissão da Certidão de Regularização Fundiária-CRF na modalidade REURB S, para fins de titulação bem como o pedido de publicação da relação do (s) beneficiário (s) dos Núcleos Habitacionais Conjunto Jardim das Palmeiras, Conjunto São Joaquim e Conjunto Rio Pardo.

Resolve:

Art.1º Tornar pública a emissão da (s) CRF's por meio do (s) Processos (s) administrativo (s) n.º 01/2024, contendo dez volumes, da área denominada Conjunto Habitacional Jardim das Palmeiras, Conjunto São Joaquim e Conjunto Rio Pardo nesta cidade, bem como publicar a relação do (s) beneficiários (s) em conformidade com o art.28 inciso v da Lei Federal nº13465, de 11 de julho de 2017, para o cumprimento do principio da publicidade, cujas informações foram levantadas pela AGEHAB, ficando o Departamento de Habitação de Ribas do Rio Pardo isento da responsabilidade por qualquer inconsistência nas informações e documentos apresentados.

Art.2º Esta resolução entrará em vigor na data da publicação.

ERICA JURADO FERNANDES
Secretaria de Assistência Social e Habitação

RELAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS (S) DA REURB S			
CONJUNTO HABITACIONAL JARDIM DAS PALMEIRAS			
QUADRA	LOTE	BENEFICIÁRIO	CPF
02	13	ROBSON DA SILVA SANTIAGO	***.***.551-68
03	07	MEIRE OLIVEIRA COSTA	***.***.281-16
03	10	ANDRE LUIZ FORTES DA MOTTA	***.***.961-68
04	10	VALTER DAS DORES FONSECA	***.***.266-15
04	18	IRENE PEREIRA DOS SANTOS	***.***.001-68
05	18	CAMILA DOS SANTOS ARAUJO	***.***.848-90

RELAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS (S) DA REURB S			
CONJUNTO HABITACIONAL SÃO JOAQUIM			
QUADRA	LOTE	BENEFICIÁRIO	CPF

02	22	GESKA DOS SANTOS GOMES	***.***.541-35
02	23	JESSICA KELLY ALVES BATISTA	***.***.161-11
04	04	JANAINA CARDOSO ROMEIRO	***.***.581-46

RELAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS (S) DA REURB S

CONJUNTO HABITACIONAL JARDIM DAS PALMEIRAS

QUADRA	LOTE	BENEFICIÁRIO	CPF
02	17	JOSE FRANCISCO DE SOUZA	***.***.961-49

SAS - Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação
RESOLUÇÃO Nº. 010/2024/CMAS

“Dispõe sobre a Aprovação Prestação de contas do Demonstrativo Síntese Financeiro dos Recursos FEAS 2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 570/96, de 04.01.96,

CONSIDERANDO, a deliberação obtida na Plenária do dia 07 de março de 2024, na 4ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar Prestação de contas do Demonstrativo Síntese Financeiro dos Recursos FEAS 2023 do Município de Ribas do Rio Pardo/MS.

Descrição	Proteção Social Básica	Proteção Social especial de Média Complexidade	Proteção Social Especial de Alta Complexidade	Aprimoramento de Gestão	Total Geral
Recurso transferidos do FEAS por Proteção 2023	R\$ 88.213,60	R\$ 15.000,00	R\$ 37.498,40	R\$ 0,00	R\$ 140.712,00
Rendimento das Aplicações Financeiras dos Recurso Transferidos pelo FEAS por Proteção 2023	R\$ 5.952,82	R\$ 1.010,44	R\$ 2.527,80	R\$ 0,00	R\$ 9.491,06
Total dos Recurso FEAS por Proteção 2023	R\$ 94.166,42	R\$ 16.010,44	R\$ 40.026,20	R\$ 0,00	R\$ 150.203,06
Recurso Financeiro Gastos do FEAS por Proteção 2023	R\$ 9.635,06	R\$ 1.734,34	R\$ 1.200,40	R\$ 0,00	R\$ 12.569,80
Saldo Recurso FEAS a Reprogramar, por Proteção 2023	R\$ 84.531,36	R\$ 14.276,10	R\$ 38.825,80	R\$ 0,00	R\$ 137.633,26

Saldo Recurso FEAS a Devolver – sem Reprogramação 2023	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Saldo Recurso FEAS a Devolver por Proteção – Sem Execução Física 2023	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ribas do Rio Pardo 07 de março de 2024

Jaqueline Aparecida dos Santos Collis
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS

SEMP - Secretaria Municipal de Empreendedorismo

RESOLUÇÃO Nº039/SEMP/2024

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

O **Secretário Municipal de Empreendedorismo**, nesse ato representado por **Claudio Pereira da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 070/2023, **RESOLVE**:

Art. 1º. Designar o servidor **Rodrigo Carlos, matrícula 4152-1**, para atuar como Fiscal do Contrato nº 018/2024, originado do Pregão Presencial nº 073/2022, Processo nº 152/2022. **OBJETO: contratação de empresa especializada para aquisição de Material de Expediente, para suprir as necessidades da Assessoria de Gabinete e Secretarias do município de Ribas do Rio Pardo – MS.** Em substituição a servidora Tereza de Jesus Souza, designada na Resolução nº 020/SEMP/2024

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir de 07/03/2024.

Ribas do Rio Pardo/MS, 12 de março de 2024.

CLAUDIO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Empreendedorismo

SEMP - Secretaria Municipal de Empreendedorismo

RESOLUÇÃO Nº040/SEMP/2024

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

O **Secretário Municipal de Empreendedorismo**, nesse ato representado por **Claudio Pereira da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 070/2023, **RESOLVE**:

Art. 1º. Designar o servidor **Rodrigo Carlos, matrícula 4152-1**, para atuar como Fiscal do Contrato nº 013/2024, originado do Pregão Presencial nº 073/2022, Processo nº 152/2022. **OBJETO: contratação de empresa especializada para aquisição de Material de Expediente, para suprir as necessidades da Assessoria de Gabinete e Secretarias do município de Ribas do Rio Pardo – MS.** Em substituição a servidora Tereza de Jesus Souza, designada na Resolução nº021/SEMP/2024.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir de 07/03/2024.

Ribas do Rio Pardo/MS, 12 de março de 2024.

CLAUDIO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Empreendedorismo

SEMP - Secretaria Municipal de Empreendedorismo

RESOLUÇÃO Nº041/SEMP/2024

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

O **Secretário Municipal de Empreendedorismo**, nesse ato representado por **Claudio Pereira da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 070/2023, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar o servidor **Rodrigo Carlos, matrícula 4152-1**, para atuar como Fiscal do Contrato nº 005/2024, originado do Pregão Presencial nº 073/2022, Processo nº 152/2022. **OBJETO: contratação de empresa especializada para aquisição de Material de Expediente, para suprir as necessidades da Assessoria de Gabinete e Secretarias do município de Ribas do Rio Pardo – MS.**

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir de 07/03/2024.

Ribas do Rio Pardo/MS, 12 de março de 2024.

CLAUDIO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Empreendedorismo

SED - Secretaria Municipal de Educação

RESOLUÇÃO Nº059/SED/2024

EM 11 de Março de 2024

Dispõe sobre a lotação do profissional do quadro efetivo de educação básica da Escola Municipal Usina do Mimoso – Polo da rede municipal de ensino de RR Pardo.

O Secretário Municipal de Educação de Ribas do Rio Pardo MS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, na Lei Municipal nº 976 de 2011, na Lei Municipal nº 764 de 2005;

Considerando a Resolução nº08/SEMED/2019

Considerando a especificidade da E. M. Usina do Mimoso -Polo, sua complexidade e localização das extensões rurais, como também a rotatividade de estudantes

RESOLVE:

Art. 1º A lotação do profissional da educação básica, ocupante do cargo de professor, no âmbito da secretaria municipal de educação, obedecerá ao disposto nessa resolução.

Art. 2º A lotação é a indicação da localidade, da instituição ou órgão do sistema municipal de ensino onde o servidor integrante da carreira profissional da educação básica, ocupante do cargo de professor, tenha exercício.

Parágrafo único: O profissional da educação básica, obrigatoriamente, será lotado em unidade escolar ou em órgão do sistema municipal de ensino, observados os respectivos quadros de lotação e a necessidade do órgão.

Art. 3º A lotação do profissional da educação básica, ocupante do cargo de professor, será realizada antes do início do calendário letivo e obedecerá aos seguintes procedimentos:

I – A direção escolar convocará os professores lotados na unidade escolar para manifestar sua opção, observados os critérios de escolha do art. 5º desta resolução;

II – Estando o professor legalmente impedido de comparecer pessoalmente na unidade escolar no momento da lotação, conforme convocação referida no inciso I deste artigo poderá ser representada por outra pessoa, mediante procuração específica para esse fim;

III - O professor que não comparecer na data indicada da convocação, pessoalmente ou por representante munido de procuração, perderá o direito à opção sendo-lhe atribuídas as aulas remanescentes pela direção escolar;

IV – Com a criação de novas salas(turmas), no período de até 30 (trinta) dias do início do ano letivo, poderá ocorrer nova lotação de professores.

Art. 4º No caso do professor efetivo, em razão do fechamento de turmas, perder sua lotação, a unidade escolar deverá informar à secretaria municipal de educação, e havendo vaga, o professor será remanejado para outra extensão.

Parágrafo Único – Não havendo a extensão que o professor possa ser lotado, caberá a secretaria de educação fazer a lotação do professor.

Art. 5º O processo de escolha de aulas deverá observar, para os professores efetivos, a disciplina objeto do concurso, a habilitação, mediante a seguinte ordem de prioridade:

I – maior tempo de efetivo exercício na unidade escolar;

II – maior tempo de serviço no magistério da rede municipal de ensino;

§ 1º Caso não haja vaga pura na área objeto do concurso, O professor efetivo no cargo de Professor de 1º ao 5º ano – Multisseriado, poderá lotar na educação infantil, desde que tenha habilitação para tal.

§ 2º Caso não haja vaga pura na disciplina objeto do concurso, obedecendo a ordem de escolha, o professor poderá lotar em vaga sobreposta de outro que esteja afastado temporariamente.

§ 3º Caso não haja vaga pura na disciplina objeto do concurso, o professor poderá ser lotado de acordo com a habilitação que possui, em áreas afins.

Art. 6º Os casos omissos devem ser submetidos à apreciação da secretaria municipal de educação.

Art. 7º Esta resolução entra em vigor, retroagindo a 01 de março de 2024.

Nizael Flores de Almeida
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº05/2021

SED - Secretaria Municipal de Educação

RESOLUÇÃO Nº 039/SED/2024

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

O **Secretário Municipal de Educação**, nesse ato representado por **Nizael Flores de Almeida**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 070/2023, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar a servidora **Tamara da Silva Mariz matrícula nº 2733** para atuar como Fiscal de Contrato na Ata de Registro de Preços nº. 009/2024 originado do Pregão Eletrônico nº 035/2023, Processo Licitatório nº 137/2023, Objeto: aquisição de Aparelhos de Ar Condicionado, atendendo as Secretarias Municipais do município de Ribas do Rio Pardo – MS.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data da Ata de Registro de Preços.

Ribas do Rio Pardo/MS, 27 de fevereiro de 2024.

NIZAEL FLORES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação

SED - Secretaria Municipal de Educação
RESOLUÇÃO Nº 040/SED/2024

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

O **Secretário Municipal de Educação**, nesse ato representado por **Nizael Flores de Almeida**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 070/2023, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar a servidora **Tamara da Silva Mariz matrícula nº 2733** para atuar como Fiscal de Contrato na Ata de Registro de Preços nº. 010/2024 originado do Pregão Eletrônico nº 035/2023, Processo Licitatório nº 137/2023, Objeto: aquisição de Aparelhos de Ar Condicionado, atendendo as Secretarias Municipais do município de Ribas do Rio Pardo – MS.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data da Ata de Registro de Preços.

Ribas do Rio Pardo/MS, 27 de fevereiro de 2024.

NIZAEL FLORES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação

SEFIP - Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento
RESOLUÇÃO Nº 015/SEFIP/2024

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

O **Secretário Municipal de Gestão de Governo** nesse ato representado por **Nadja de Lima Matias**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 070/2023, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar a servidora **Darquieli Victória Silva dos Santos**, matrícula nº 4795-1, para atuar como Fiscal de Contrato nas Atas de Registro de Preços nº 160/2023, Pregão Eletrônico Nº 44/2023, Processo Licitatório Nº 160/2023 objeto: aquisição de materiais e produtos de limpeza, higiene, copa e cozinha, para atender a Assessoria de Gabinete e Secretarias do município de Ribas do Rio Pardo – MS.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data da Ata de Registro de Preços.

Ribas do Rio Pardo/MS, 12 de março de 2024.

NADJA DE LIMA MATIAS
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

Gerência de Contratos
EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2024

Processo Licitatório Nº 020/2024
Inexigibilidade Nº 011/2024

PARTES: MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS e a EMPRESA ROSA DE SARON PRODUcoes ARTISTICAS LTDA - ME.

DO OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **Contratação artística musical da Banda Rosa de Saron, para o evento aniversário de 80 anos da cidade do município de Ribas do Rio Pardo/MS.**

DO VALOR: O valor do presente contrato perfaz o total de **R\$ 80.000,00** (oitenta mil reais), apurados mediante custos, apresentados pela CONTRATADA.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será até a conclusão dos serviços contratados, nos termos do art. 111 da Lei 14.133/2021, por trata-se de contrato por escopo.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação, ocorrerão à conta dos recursos consignados no orçamento geral do Município de RIBAS DO RIO PARDO-MS, para o exercício financeiro do ano corrente, ou no futuro, à dotação que a substituir, em razão de alterações do orçamento contábil.

Centro de custo	501 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unidade	020501 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Funcional	13.392.0007.2191.0000 – Manutenção das Ações do Departamento de Cultura
Catec. Econ.	3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha	143
Fonte de Recurso	15000

DATA DO CONTRATO: 01 de março de 2024.

Ribas do Rio Pardo/MS, 13 de março de 2024.

ASSINAM: NIZAEEL FLORES DE ALMEIDA, SECRETÁRIO MUN. DE EDUCAÇÃO E WELLINGTON ROGÉRIO GREVE, REPRESENTANTE LEGAL.

Nivana Cristina Candido Leme
Gerência de Contratos

Gerência de Contratos
EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2024

Processo Licitatório Nº 015/2024

Pregão Presencial Nº 010/2024

PARTES: MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS e a EMPRESA CRT PRODUcoes ARTÍSTICAS LTDA – ME.

DO OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **Contratação artística musical da cantora Ana Nóbrega, para o evento aniversário de 80 anos da cidade do município de Ribas do Rio Pardo/MS.**

DO VALOR: O valor do presente contrato perfaz o total de **R\$ 70.000,00** (setenta mil reais), apurados mediante custos, apresentados pela CONTRATADA.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será até a conclusão dos serviços contratados, nos termos do art. 111 da Lei 14.133/2021, por trata-se de contrato por escopo.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação, ocorrerão à conta dos recursos consignados no orçamento geral do Município de RIBAS DO RIO PARDO-MS, para o exercício financeiro do ano corrente, ou no futuro, à dotação que a substituir, em razão de alterações do orçamento contábil.

Centro de custo	501 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unidade	020501 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Funcional	13.392.0007.2191.0000 – Manutenção das Ações do Departamento de Cultura
Catec. Econ.	3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha	143
Fonte de Recurso	15000

DATA DO CONTRATO: 01 de março de 2024.

Ribas do Rio Pardo/MS, 13 de março de 2024.

ASSINAM: NIZael FLORES DE ALMEIDA, SECRETÁRIO MUN. DE EDUCAÇÃO E CLAUDEMIR RODRIGUES TRINDADE, REPRESENTANTE LEGAL.

Nivana Cristina Candido Leme
Gerência de Contratos

Diretoria de Habitação
NOTIFICAÇÃO

O Departamento municipal de Habitação, no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação em vigor, vem através desta, **NOTIFICAR** a pré-selecionada (citada) abaixo para que no prazo de (03) três dia úteis, compareça no Departamento Municipal de Habitação, localizado na Rua Joaquim Francisco Lopes, 2427, Centro, neste município, para dar continuidade no processo de classificação a qual foi pré-selecionada no dia 17/12/2021 para o Programa Lote Urbanizado (Portaria AGEHAB/MS nº 89/2017) no Jardim dos Estados. O não comparecimento dentro do prazo de (03) dias uteis acarretará na desclassificação:

NOME	CPF
Silvana Rodrigues da Cruz	053.591.401-60

ESTER PEREIRA DE SOUZA
Diretora do Departamento de Habitação

Port. 031/2021

Gerência de Licitações

EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 099/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2023.
O MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO Estado do Mato Grosso do Sul, através da Gerência de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que NÃO HOUVE ALTERAÇÕES DE VALORES, ficando MANTIDOS os preços registrados na Ata de Registro de Preços Nº 025/2023 originada no Processo Licitatório nº 099/2023 – Pregão Presencial nº 033/2023 cujo objeto trata do registro de preços, para futura e parcelada contratação de empresa especializada para **execução de serviços de restauração funcional do pavimento asfáltico - tapa buraco** com fornecimento de maquinários, mão de obra e insumos, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura Pública do município de Ribas do Rio Pardo (MS).

Empresa Detentora da Ata de Registro de Preços: CG 2000 ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA, com sede na Rua Portugal, nº 496, Bairro Jardim América, na cidade de Campo Grande - MS, inscrita no CNPJ/MF nº 00.984.641/0001-28.

Data da Ata de Registro de Preços: 13/09/2023.

Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 meses.

Informações detalhadas de todos os elementos do processo encontram – se disponíveis na Gerência de Licitação da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS, situada na Rua Conceição do Rio Pardo n. 1725, Centro, Ribas do Rio Pardo – MS.

Ribas do Rio Pardo - MS, 12 de março de 2024.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS

Pregoeiro

Boletim Semanal da Tesouraria

08/03/2024

PREFEITURA		
SICOOB - PREF. MUNICIPAL / 14.494-0	MUNICIPAL	1.269.761,32
SICREDI - PREF. MUNICIPAL / 94.717-2	MUNICIPAL	7.360.386,74
B.B. TAXA DE LIXO - 14.151-8	MUNICIPAL	5.925,98
C.E.F. PAV. E DRENAG. NELSON LIRIO / 647.065-6	FEDERAL	0,00
B.B. ITR - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL / 4.807-0	FEDERAL	2.196.194,32
B.B. FUNDO ESPECIAL PETRÓLEO / 107.704-X	FEDERAL	2.789.993,73
B.B. RECURSOS HIDRICOS / 71.478-X	FEDERAL	603.480,39
B.B. ICMS DESONERAÇÃO-LEI KANDIR / 283.146-5	FEDERAL	1.832.377,39
B.B. FEX - AUX. FINANC. FOM. EXPORTAÇÕES / 12.374-9	FEDERAL	35,98
B.B. ICMS - IMPOSTO S/CIRCULAÇÃO MERCADORIAS / 180.004-3	FEDERAL	5.104.761,49

B.B. SIMPLES NACIONAL / 18.663-5	FEDERAL	6.659.748,66
B.B. ILUMINAÇÃO PÚBLICA / 9.555-9	ESTADUAL	4.438.051,14
B.B.FUNDERSUL LINEAR / 15.742-2	ESTADUAL	697.007,59
B.B. FUNDERSUL ICMS / 15.741-4	ESTADUAL	6.726.227,67
B.B. IPVA / 181.004-9	ESTADUAL	2.305.407,87
B.B. CIDE - CONTRIB. INTERVENÇÕES DOMINIO ECONÔMICO / 13.048-6	ESTADUAL	129.372,37
B.B. CFM - DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUCAO MINERAL / 14.442-8	FEDERAL	755.452,66
B.B. IPM IPI EXPORTACAO / 8.669-X	FEDERAL	1.186.981,47
B.B. PREF MUNIC RRPARD0 - PAC I / 8.116-7	FEDERAL	235,62
B. BRADESCO - IPTU / 3.534-3	MUNICIPAL	9.134,26
B. BRADESCO C/ PGTO SALARIO / 160-0	MUNICIPAL	1.991.076,89
C.E.F. - IPTU / 71.003-0	MUNICIPAL	38.487.246,54
C.E.F. - PM / 13 SALARIO / 15-1	MUNICIPAL	1.820.277,69
C.E.F. PARQUE YPES I - 36.769-	FEDERAL	1.625,00
B.B. CONVENIO IPTU / 15.794-5	MUNICIPAL	17.989.575,64
B.B. HONORARIOS ADVOGATÍCIOS / 13993-9	FEDERAL	31,75
B.B. DEPOSITO JUDICIAIS- 16262-0	MUNICIPAL	19.748,43
C.E.F. -IPTU / 41.544-3	MUNICIPAL	0,90
ITA - ROYALTIES DE ITAIPU - 12.547-4	FEDERAL	1.681.674,26
B.B.SICONV - 151.000-2	MUNICIPAL	81.934,32
B.B. FPM - FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICIPIOS/ 3.055-4	FEDERAL	1.128.977,64
C.E.F.PATRULHA MECANIZADA - 647.048-6	FEDERAL	-
C.E.F CONV. AGEHAB - 53-4	FEDERAL	62.900,85
B.B. LEI A. BLANC 17232-4	FEDERAL	-
B.B. DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO -17513-7	ESTADUAL	107.509,53
TOTAL		107.443.116,09
EDUCAÇÃO		

C.E.F QUOTA SALARIO EDUCACAO / 672004-0	FEDERAL	1.184.720,71
B.B. ENS. FUND. / 114.778-1	MUNICIPAL	578,26
B.B. TRANSPORTE ESCOLAR - 15.100-9	ESTADUAL	48.136,87
B.B. CAMINHO DA ESCOLA-ONIBUS 12.524-5	FEDERAL	24,05
B.B. FNDE/PAR/PROINFANCIA2019 - 14.205-0	FEDERAL	0,71
B.B PNAE - MERENDA / 21.104-4	FEDERAL	110.008,66
B.B. PNATE- PROGR. NACIONAL DE APOIO AO TRANSP. ESCOLAR / 7.703-8	FEDERAL	312.838,13
B.B. CONV. AQUIS. MOBIL. P/CRECHE-PAC 8.948-6	FEDERAL	1.258,46
B.B. FNDE / MANUT - 9.974-0	FEDERAL	0,53
B.B. APOIO CRECHE BRASIL CARINHOSO -10.776-X	FEDERAL	137,00
B.B. INFRA ESTR ESCOLAR MOBILIARIO - 9803-5	FEDERAL	8.535,00
B.B. CONV. CEINF SÃO JOÃO - 12.440-0	FEDERAL	424,75
B.B. CONV. QUADRA SÃO JOÃO - 12.481-8	FEDERAL	1.478,29
TOTAL		1.668.141,42

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

B.B. ATENÇÃO BASICA / 9.601-6	ESTADUAL	4.395,49
B.B. MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC-EC / 9587-7	ESTADUAL	42.907,20
B.B. SAMU ESTADO / 9600-8	ESTADUAL	2,27
B.B. SAÚDE DA FAMÍLIA / 9598-2	ESTADUAL	48.647,23
B.B. BLOCO ASSISTISTÊNCIA FARMACÊUTICA / 9.784-5	FEDERAL	204,28
B.B. BLOCO ATENÇÃO BÁSICA 9.785-3	FEDERAL	56,18
B. B. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEX. AMBULATORIAL E HOSP. 9.787-X	FEDERAL	149,58
B.B. BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 9.788-8	FEDERAL	4.134,89
B.B. BLOCO INVESTIMENTO - 9.791-8	FEDERAL	78,73
B.B. BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 9.599-0	FEDERAL	232,44
B.B. F.M. SAUDE - SUS / 12.588-1	MUNICIPAL	743.115,29
B.B. F.M.S. / FIS SAUDE / 12.594-6	MUNICIPAL	6,26
C.E.F. F.M.S/CUSTEIO/ 624000-0	FEDERAL	1.787.122,01
C.E.F. F.M.S/CUSTEIO SUS/ 624029-4	FEDERAL	1.271,93
B.B. FMS / CUSTEIO SUS / 13.614-X	FEDERAL	254,94
B.B. FMS / INVESTIMENTO SUS / 13.639-5	FEDERAL	52.038,11
B.B FMS / RRP / 125940-7	ESTADUAL	81.830,98
B.B AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA /19.618-5	ESTADUAL	0,00
B.B BLOCO SUS ESTADO / 17.514-5	ESTADUAL	1.399.522,56
C.E.F. - FNS SANEAMENTO BASICO / 50-0	FEDERAL	-
TOTAL		R\$ 4.165.970,37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
B.B. FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL - 88.488-X	MUNICIPAL	129.987,80
B.B. FEAS-FUNDO ESTADUAL DE ASSIST. SOCIAL/FMAS - 8.683-5	ESTADUAL	178.144,19
B.B. FNAS-FUNDO NAC. ASSIST. SOCIAL/CRIANÇA FELIZ - 39.467-X	FEDERAL	149.196,21
B.B. COVID EPI SUAS - 44.313-1	FEDERAL	65.578,04
B.B. COVID ALIMENTOS - 44.308-5	FEDERAL	43.977,86
B.B. COVID AÇÃO ACOLHIMENTO - 44307-7	FEDERAL	66.506,50
B.B. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - 40.727-5	FEDERAL	163.807,43
B.B. SISTEMA ÚNICO ASSIST. SOCIAL TRABALHO - 37.604-3	FEDERAL	40.340,02
B.B. FNAS / RBL/GBF	FEDERAL	38.885,36
B.B. FNAS / DOBL/GSUAS - 11.898-2	FEDERAL	46.408,79
B.B. BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - 11.899-0	FEDERAL	207.034,81
B.B. IGD/PAB - 50038-0	FEDERAL	217.404,15
B.B. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE - 11.900-8	FEDERAL	-
TOTAL		1.347.271,16
FUNDOS		
B.B.FUNDEB - 14.273-5		4.780.311,20
B.B. FUNDO MUN. CRIANÇA ADOLESCENTE - 17.861-6		23.607,41
B.B. FUNDO MUNICIPAL INVESTIMENTO SOCIAL - 115.065-0		14.469,61
C.E.F. FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO INTERESSE SOCIAL - 30-5		42.213,70
B.B. FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE - 6882-9		871.176,49
B.B. FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA - 11.005-1		49.604,95
TOTAL		5.781.383,36

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

RESOLUÇÃO Nº. 003/2024/CMAS

Republica-se por incorreção

“Dispõe sobre a Aprovação do Plano de Ação da Partilha dos recursos do Fundo Estadual de Assistência Social - **FEAS/2024**”.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 570/96, de 04.01.96,

CONSIDERANDO a deliberação obtida na Plenária do dia 15 de janeiro de 2024, na 1ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS,

RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar Plano de ação da Partilha do FEAS/2024 do Município de Ribas do Rio Pardo MS.

Proteção Social	Âmbito de Atuação	Unidade Executora	Natureza	Tipificação do Serviço	Público	Previsão de Atendimento	Valor Anual FEAS
Proteção Social Básica	Municipal	Centro de Referência da Assistência Social	CRAS	PSB-Serv. Proteção/Atenção Integral à Fam-PAIF	Família	833	R\$ 20.000,00
Proteção Social Básica	Municipal	Centro de Referência da Assistência Social	CRAS	Benefícios Eventuais (CRAS)	Família	200	R\$ 70.000,00
Proteção Social Básica	Municipal	Centro de Referência da Assistência Social – CRAS Estoril	CRAS	PSB-a)Serv. Proteção/Atenção Integral à Fam-PAIF	Família	333	R\$ 20.000,00
Proteção Social Básica	Municipal	Centro de Convivência do Idoso	Unidade Pública	PSB-b)Serv. Convivência/Fortalecimento de Vínculo	Idosos	180	R\$ 30.000,00
Proteção Social Básica	Municipal	Centro de Social Brasil Criança Cidadã	Unidade Pública	PSB-b)Serv. Convivência/Fortalecimento de Vínculos	Crianças e Adolescentes	200	R\$ 30.000,00
Proteção Social Especial de Alta Complexidade	Municipal	Casa de Acolhimento Pequeno Príncipe	Unidade Pública	PSEAC-a)Serv. Acolhimento Institucional – abrigo institucional	Crianças e Adolescentes	20	R\$ 40.000,00
Proteção Social Especial de Alta Complexidade	Municipal	Casa de Passagem	Unidade Pública	PSEAC-a)Serv. Acolhimento Institucional – Casa de Passagem	Adultos	48	R\$ 10.000,00
Proteção Social Especial de Média Complexidade	Municipal	Centro de Referência Especializado da Assistência Social	CREAS	PSEMC-a)Serv. Proteção Atendimento Especializado Fam/Indiv - PAEFI	Família	83	RS 20.000,00
Total	240.000,00						

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ribas do Rio Pardo 16 de janeiro de 2024

Jaqueline Aparecida dos Santos Collis
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

AVISOS

Escala de Plantões 24h **Março 2024**
Farmácias e Drogarias

Dia	Drogaria	Endereço	Telefone
1	Avenida	Av. Aureliano Moura Brandão - 535, Centro	(67) 3238-1499
2	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão - 1189, Centro	(67) 3238-1688
3	Daniela	Av. Aureliano Moura Brandão - 616, Centro	(67) 3238-1325
4	Dony	Av. Aureliano Moura Brandão - 936, Centro	(67) 3238-2914
5	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão - 1189, Centro	(67) 3238-1688
6	Poupe Certo	Av. Aureliano Moura Brandão - 1308, V. Alegre	(67) 99636-1107
7	Acesso Popular	Av. Aureliano Moura Brandão - 1859, Estoril	(67) 99236-9330
8	Farmácias Lumina	Av. Aureliano Moura Brandão - 1063, Centro	(67) 3238-3030
9	Ultra Popular	Av. Aureliano Moura Brandão - 881, Centro	(67) 99120-1491
10	Avenida	Av. Aureliano Moura Brandão - 535, Centro	(67) 3238-1499
11	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão - 1189, Centro	(67) 3238-1688
12	Daniela	Av. Aureliano Moura Brandão - 616, Centro	(67) 3238-1325
13	Dony	Av. Aureliano Moura Brandão - 936, Centro	(67) 3238-2914
14	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão - 1189, Centro	(67) 3238-1688
15	Poupe Certo	Av. Aureliano Moura Brandão - 1308, V. Alegre	(67) 99636-1107
16	Acesso Popular	Av. Aureliano Moura Brandão - 1859, Estoril	(67) 99236-9330
17	Farmácias Lumina	Av. Aureliano Moura Brandão - 1063, Centro	(67) 3238-3030
18	Ultra Popular	Av. Aureliano Moura Brandão - 881, Centro	(67) 99120-1491
19	Avenida	Av. Aureliano Moura Brandão - 535, Centro	(67) 3238-1499
20	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão - 1189, Centro	(67) 3238-1688
21	Daniela	Av. Aureliano Moura Brandão - 616, Centro	(67) 3238-1325
22	Dony	Av. Aureliano Moura Brandão - 936, Centro	(67) 3238-2914
23	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão - 1189, Centro	(67) 3238-1688
24	Poupe Certo	Av. Aureliano Moura Brandão - 1308, V. Alegre	(67) 99636-1107
25	Acesso Popular	Av. Aureliano Moura Brandão - 1859, Estoril	(67) 99236-9330
26	Farmácias Lumina	Av. Aureliano Moura Brandão - 1063, Centro	(67) 3238-3030
27	Ultra Popular	Av. Aureliano Moura Brandão - 881, Centro	(67) 99120-1491
28	Avenida	Av. Aureliano Moura Brandão - 535, Centro	(67) 3238-1499
29	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão - 1189, Centro	(67) 3238-1688
30	Daniela	Av. Aureliano Moura Brandão - 616, Centro	(67) 3238-1325
31	Dony	Av. Aureliano Moura Brandão - 936, Centro	(67) 3238-2914

SESAU
Secretaria Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO PARDO

BOLETIM COVID-19 28/02/2024
Números atualizados do NOVO CORONAVÍRUS

CASOS NOTIFICADOS
35.323

ACOMPANHAMENTO DOS CASOS CONFIRMADOS

INTERNADOS 00 **CURADOS** 8.638 **ÓBITOS** 73

CASOS CONFIRMADOS 8.729
CASOS DESCARTADOS 26.593
CASOS EM INVESTIGAÇÃO 00

NOVOS CASOS CONFIRMADOS 39
CURADOS COM ALTA MÉDICA 32

TOTAL DE CASOS EM TRATAMENTO DOMICILIAR 18
18 - POSITIVOS
00 - AGUARDANDO RESULTADO

QUANTIDADE DE INTERNADOS
00

EXAMES NO LACEN
00

DÚVIDAS OU SUSPEITAS:
Procure o Posto de Saúde mais próximo
OU LIGUE (67) 3238-2468

#ribascontraacovid19

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO PARDO

PLANTÃO DE FISCALIZAÇÃO DE RUAS E AMBULANTES
67 99286-6406
Março 2024

DIA	SERVIDOR/FISCAL TRIBUTÁRIO
1	SEXTA-FEIRA
2	SÁBADO
3	DOMINGO
4	SEGUNDA-FEIRA
5	TERÇA-FEIRA
6	QUARTA-FEIRA
7	QUINTA-FEIRA
8	SEXTA-FEIRA
9	SÁBADO
10	DOMINGO
11	SEGUNDA-FEIRA
12	TERÇA-FEIRA
13	QUARTA-FEIRA
14	QUINTA-FEIRA
15	SEXTA-FEIRA
16	SÁBADO
17	DOMINGO
18	SEGUNDA-FEIRA
19	TERÇA-FEIRA
20	QUARTA-FEIRA
21	QUINTA-FEIRA
22	SEXTA-FEIRA
23	SÁBADO
24	DOMINGO
25	SEGUNDA-FEIRA
26	TERÇA-FEIRA
27	QUARTA-FEIRA
28	QUINTA-FEIRA
29	SEXTA-FEIRA
30	SÁBADO
31	DOMINGO

SEFIP
Finanças e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO PARDO